

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIALRUA PRESCILIANO CORREA, 98 - FONE: 422-8466
83.203-500 - PARANAGUÁ - PARANÁ

MATRÍCULA N.º 52.553.-

RUBRICA

CNM: 084368.2.0052553-07

IMÓVEL :- Apartamento n.º 302 (trezentos e dois), do 2º andar, do Bloco 10 (dez), do "CONJUNTO RESIDENCIAL BELL MAR-III", sito a Rua n.º 3, n.º 155, com a área construída privativa de 51,1200m²., área construída comum de 5,7420m²., perfazendo a área construída total de 56,8620m²., correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,0056818 e quota do terreno de 56,03693m²., constituído pela Quadra "D" da planta "PARQUE SÃO JOÃO", situada no lugar Rio da Vila ou Itiguassú, neste Município e Comarca, com as seguintes características :- mede 150,00m (cento e cinquenta metros) de frente a SE., para a Rua n.º 04, a SO., lateral direita de quem do imóvel olha para a rua, mede 71,00m (setenta e um metros) e confronta com a Rua n.º 07, a NE., lateral esquerda, mede 60,50m (sessenta metros e cinquenta centímetros) e confronta com a Rua n.º 03, e a NO., nos fundos, mede 150,37m (cento e cinquenta metros e trinta e sete centímetros) e confronta com a Avenida Marginal aos trilhos da Rede Ferroviária Federal S/A., perfazendo a área total de 9.862,50m² (nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados).-

PROPRIETÁRIA:- SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARRAL LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 76.260.447/0001-61, com sede à Avenida Sete de Setembro n.º 3223, em Curitiba-Pr.-

REGISTRO ANTERIOR :- MATRÍCULA N.º 38.257.-
Paranaguá, 04 de fevereiro de 2000.-

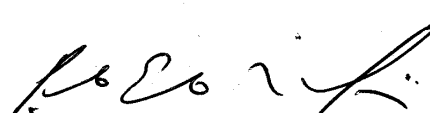
O Oficial:-


Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

R.nº1/52.553.- Em 04 de fevereiro de 2000. Protocolo nº 100.428.-
COMPRA E VENDA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA :- Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, assinado pelas partes contratantes em 14 de dezembro de 1994, ficando arquivado neste Ofício, uma de suas vias, **ORIEL CARDOSO CARNEIRO**, escrivão, CI.RG.nº 57228999-7-Pr., e CPF/MF sob nº 867.929.549-34, e sua mulher **FABIANE BELO DA SILVA CARNEIRO**, do lar, CI.RG.nº 5774632-7-Pr., e CPF/MF sob nº 014.741.809-73, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Conselheiro Correia, 743, Leblon, nesta cidade, adquiriram da Sociedade Construtora Taji Marral Ltda., já qualificada, pelo valor de R\$ 16.432,02 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos), sendo R\$ 14.981,07 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e sete centavos) referentes ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente a transmitente a título de sinal e principio de pagamento, o imóvel desta objeto. **CONDIÇÕES** :- **PACTO ADJETO DE-HIPOTECA**.-

I.T. s/R\$ 17.028,00.-
Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-
CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-
Distr. n.º 161/1999.-

O Oficial:-


Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

R.nº2/52.553.- Em 04 de fevereiro de 2000. Protocolo nº 100.428.-
HIPOTECA :- Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, Oriel Cardoso Carneiro e sua

SEGUE NO VERSO

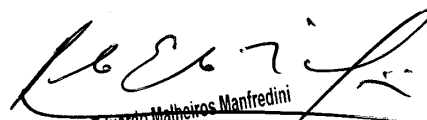
MATRÍCULA N.º
52.553.-

CONTINUAÇÃO

mulher Fabiane Belo da Silva Carneiro, já qualificados, oneraram o imóvel desta objeto, com **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, instituição financeira, sob a forma de empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF., inscrita no CGC/MF sob n.º-00.360.305/0001-04, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 14.981,07 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e sete centavos), a ser pago da seguinte forma:- Data Apuração Saldo Devedor:- 14/12/1994, Origem dos Recursos:- FGTS, Norma Regulament. Do Programa: CN 088/93, Valor da Dívida:- R\$-14.981,07, Valor da Garantia:- R\$ 17.028,00, Lim. Cobert. FCVS:- R\$ 18.800,00, Sistema de Amortização: SISTEMA FRANCES DE - AMORTIZAÇÃO, Plano de Reajuste:- PES/CP, Época Reaj. dos Encargos - conforme cláusulas 10ª a 13ª, Prazo de Amortização em meses:- Normal:- 300, Taxa Anual de Juros : Nominal:- 8,1000% - Efetiva:- 8,4075%, Vencimento do 1º Encargo mensal:- 14/01/1995, Comprometimento Renda Familiar:- 30,29, Coef. Equip.- Salarial-CES: 1,15; Encargo Inicial:- Prestação R\$ 134,11,- Seguros: R\$ 24,98, F.C.V.S.: R\$ 4,02, Total:- R\$ 163,11. Demais condições constantes do contrato.-

Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-
CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-
Distr. n° 161/1999.-

O Oficial:-

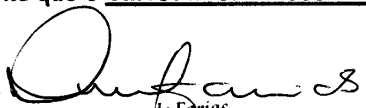

Paulo Eduardo Matheos Manfredini
OFICIAL

CaO -

Av. 3-52553 - Protocolo nº 103.725. - **CORREÇÃO** de 21 de novembro de 2001. Procede-se a presente averbação para constar que, ao serem tomadas as indicações para o lançamento do Reg. nº1 na presente, no tocante ao nº da Cl.RG do adquirente ORIEL CARDOSO CARNEIRO, foi a mesma consignada erroneamente como 57228999-7-Pr., em decorrência do que, procedo a correção desta matrícula, **EX-OFÍCIO**, por tratar-se de erro evidente, para configurar corretamente o nº da Cl.RG. do referido adquirente que é **Cl.RG. nº 5.722.899-7-Pr.-**

Custas :- NIHIL.-

O Oficial:-


Dinamara de Farias
Escrivente Substituta

Av. 4-52553 - Protocolo nº 103.726. - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** de 21 de novembro de 2001. Consoante Carta de Arrematação, por instrumento particular com base no Decreto Lei 70/66 e regulamentação complementar, datada de 18 de setembro de 2001, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 2 na presente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas:- R\$ 47,25 = 630,00 VRC.-

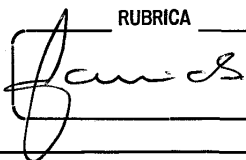
O Oficial:-


Dinamara de Farias
Escrivente Substituta

R.5-52553 - Protocolo nº 103.726. - **ARREMATACÃO** de 21 de novembro de 2001. Consoante Carta de Arrematação por instrumento particular, com base no Decreto Lei 70/66, firmada em Curitiba-Pr., em 18 de setembro de 2001, extraída dos Autos de Execução Extrajudicial, promovida pela credora exequente arrematadora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, contra o(s) devedor(es) executado(s) ORIEL CARDOSO CARNEIRO e sua mulher FABIANE BELO DA SILVA CARNEIRO, já qualificados, assinada por Cláudio Cesar Kuss, Leiloeiro Oficial, Sergio P. Teixeira da Silva, representante legal do agente fiduciário Apemat - Crédito Imobiliário S/A., José Jesus de Souza, representante legal da credora exequente arrematadora Caixa Econômica Federal - CEF. e as testemunhas: Adriana Patrícia Fonseca Gonçalves, Priscila Aurélio de Carvalho, Edilene Cristina Evers, Gabriel Plácido Teixeira da Silva e Sérgio Luiz Gomes, o imóvel

Continua na folha 2

SEGUE

RUBRICA


FICHA
2-Mat. 52.553.-

CONTINUAÇÃO

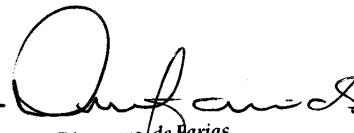
desta objeto foi arrematado à credora exequente arrematadora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).-

I.T. s/R\$ 20.596,00 sob nº 0005962000.-

FUNREJUS :- R\$ 41,19.-

Custas :- R\$ 323,40 = 4.312,00 VRC.-

O Oficial:-


Dinamara de Azevedo
Escrivente Substituta

R-6/Mat. 52553. Em 11 de outubro de 2007. Protocolo nº 114196 - **COMPRA E VENDA COM**

RATIFICAÇÃO:- Consoante contrato por instrumento particular com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e §§ da lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, assinado pelas partes contratantes em data de 25 de janeiro de 2007 e escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, às fls. 133/136, do livro 287, em 24 de maio de 2007, **SAULO DA SILVA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 18.02.1955, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob nº 388.321.439-68, C.I. 3.992.290-8-SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Governador Manoel Ribas, 1852, nesta cidade, adquiriu da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 23.500,00 (vinte e tres mil e quinhentos reais) pagos da seguinte forma: R\$ 23.500,00 da CEF., por conta e ordem do adquirente, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS do adquirente, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.-

Emitida DOI pelo Ofício de Notas.-

CPD/INSS (Positiva com efeitos de Negativa) nº 060692007-23001010 emitida em 12.06.2007 (Pasta 04 - Doc. 712).

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União 469C.760E.457D.B65D emitida em 20.04.2007 (Pasta 500 - Doc. 050).

Consta do título que foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Positiva do Cartório Distribuidor desta Comarca - Ações Cíveis e Executivos Fiscais, de cujo teor das certidões positivas o adquirente declarou ter pleno conhecimento e que ficaram arquivadas no processo da CEF. O adquirente dispensou a apresentação das demais certidões de Feitos Ajuizados, assumindo total responsabilidade pelas suas omissões.-

I.T. s/R\$ 28.978,00 sob nº 0265512000.-

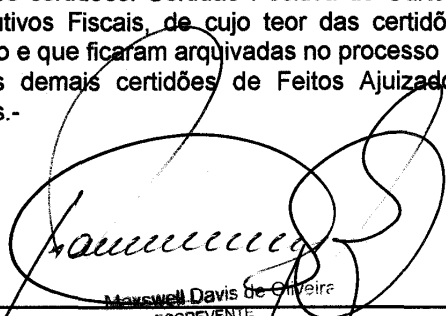
FUNREJUS R\$ 47,00.-

Custas : R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC.-

PASTA 507 - DOC 059

MDO

O Oficial:


Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-7/Mat. 52553. Em 30 de outubro de 2007. Protocolo nº 114.301 - **COMPRA E VENDA:-**

Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus §§ da Lei 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, assinado pelas partes contratantes em 23 de outubro de 2007, **ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/12/1977, técnico em refrigeração, inscrito no CPF sob nº 020.986.859-71, C.I. RG.nº 6722543-0-Pr, residente e domiciliado na Rua dos Flamboyant, 361, Casa, Jd. Samambaia, nesta cidade, adquiriu da SAULO DA SILVA ROSA, anteriormente qualificado, no ato representado por seu procurador RAUL NOLI, brasileiro, solteiro, nascido em 04/12/1981, comerciante, portador da CI.RG.nº 8940779-6-Pr., e CPF N.º 042.419.589-58, conforme procuração lavrada as fls. 108/109, do livro 183, em 17/10/2007, no 2º Ofício de Notas desta cidade, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 44.876,19 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), pagos da seguinte forma: Recursos Próprios: R\$ 8.976,19, Financiamento concedido pela CEF: R\$ 35.900,00.

CONDIÇÕES:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Emitida DOI por esta Serventia.-

Consta do título que foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 02/10/2007 código de controle nº 319F.FD44.65D7.C795, Certidão Negativa Executivo Fiscal, expedida pelo

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Cartório Distribuidor desta cidade, em data de 27/09/2007, Certidão Positiva do Cartório Distribuidor desta Comarca – Ações Cíveis, expedida em 27/09/2007, da qual o adquirente declarou ter pleno conhecimento. O adquirente dispensou a apresentação das demais certidões de Feitos Ajuizados, e Certidões Fiscais, assumindo total responsabilidade pelas suas omissões.-

I.T. s/R\$ 4.876,19 sob n.º 0266122000.-

FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" n.º 14

Custas :- R\$ 226,38 = 2.156,00 VRC.-

CAO

O Oficial:-

Dinamara de Farias
OFICIAL SUBSTITUTA

R-8/Mat. 52553. Em 30 de outubro de 2007. Protocolo n.º 114.301 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**:- Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, referido no registro precedente, ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA, já qualificado, alienou o imóvel desta objeto em propriedade FIDUCIÁRIA a credora e fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 44.876,19. Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 35.900,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 44.876,19. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses: 240. Taxa anual de Juros: Nominal: 9,5689%. Efetiva: 10,0000%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 435,85. Prêmios de Seguros: R\$ 19,84. TOM: R\$ 25,00. Total: R\$ 480,69. Vencimento do 1º encargo mensal: 23/11/2007. Época de recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 6ª. As partes concordaram que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei n.º 9.514/97, é de R\$ 44.876,19, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 9ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. Ao(s) devedor(es)/fiduciante(s), enquanto adimplente(s), ficou(aram) assegurado(s) a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel. Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei n.º 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato.

PASTA 509 – DOC. 010.-

Custas:- R\$ 226,38 = 2.156,00 VRC.-

CAO

O Oficial:-

Dinamara de Farias
OFICIAL SUBSTITUTA

AV-09/Mat. 52.553. Protocolo n.º 145.991 de 23/03/2016 **CANCELAMENTO DE CLAUSULA RESOLUTIVA**: Consoante o disposto no item 2.2 do Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Art. 61 da Lei n.º 4.380/1964, sob n.º 8.444.1191376-0, assinado em 23 de março de 2016, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou de acordo com o estabelecido pelo Artigo 25 da Lei n.º 9.514/97, o cancelamento do registro da propriedade fiduciária objeto do registro precedente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito. Custas: R\$ 152,55 = 125,69 VRC (Emolumentos: R\$ 14,78 + Funrejus: R\$ 3,69 + Selo: R\$ 4,40). **PASTA 194-IP – DOC. 007.**

Dou fé. Paranaguá, 31 de março de 2016.

CAO

Agente Delegado:

Jander Osny de Oliveira
Substituto

R-10/Mat. 52.553. Protocolo n.º 145.991 de 23/03/2016. **COMPRA E VENDA**: Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, referido na averbação precedente, ~~NEVARA GABRIEL DA SILVA~~, brasileira, solteira, nascida em 15/10/1996, vendedora, inscrita no CPF sob n.º 081.792.009-90, C.I. n.º 124983606/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Dona Julieta, n.º 115, Bairro Vila Garcia, nesta cidade, adquiriu de ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA, anteriormente qualificado, residente e domiciliado na Rua Alceu Sebastião Pereira da Silva, n.º 155, Parque São João, nesta cidade, no ato representado por ALVARO WEILER, brasileiro, contador, nascido em 29/10/1975, inscrito no CPF sob n.º 839.862.279-20, C.I. n.º 5.962.596-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Bonifácio, n.º 473, Centro Histórico, nesta cidade, conforme procuração lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, em 12/11/2015, as fls. 010/011 do Livro 273-P, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 12.200,00. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 109.800,00. Composição de renda para fins de indenização securitária:

SEQUE

CONTINUAÇÃO

MAYARA GASQUES DA SILVA – Percentual: 100%. **CONDIÇÕES: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Emitida DOI por esta Serventia. Consta do contrato que foram apresentadas todas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados expedidas pelo Cartório Distribuidor Estadual, Vara do Trabalho e pela Justiça Federal, com exceção da Certidão Positiva de Feitos Ajuizados relativos a ações Cíveis emitida pelo Ofício Distribuidor Judicial e anexos desta Comarca, em 07/03/2016. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao(s) CPF/CNPJ nº(s) 081.792.009-90, hash: 940d.927e.a78c.ebed.f538.3e68.9802.397e.a593.205b, e ao(s) CPF/CNPJ nº(s) 020.986.859-71, hash: 683a.49d4.036d.16f9.da36.e692.223b.5b60.2ce2.f21a. I.T. s/R\$ 122.000,00 sob n.º 304/2016. FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, VII, letra "b" n.º 14, conforme declaração firmada pela adquirente 23/03/2016. Custas: R\$ 392,39 = 2.156,00 VRC. Dou fé. Paranaguá, 31 de março de 2016.

CAO

Agente Delegado:

Jander Osny de Oliveira
Substituto

R-11/Mat. 52.553. Protocolo nº 145.991 de 23/03/2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, MAYARA GASQUES DA SILVA, anteriormente qualificada, alienou o imóvel desta objeto em propriedade FIDUCIÁRIA à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada, em garantia ao financiamento no valor de no valor de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias Registro e ITBI): R\$ 0,00. Valor total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 109.800,00. Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 122.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo total (meses); 360. Carência (meses): 0. Amortização (meses): 360. Taxa de Juros % a.a.

Sem Desconto	Com Desconto	Com redutor 0,5%	Taxa Contratada	Taxa Porta de Negócios
Nominal: 8,1600	7,0000	Não se aplica	7,0000	Não se aplica
Efetiva: 8,4722	7,2290	Não se aplica	7,2290	Não se aplica
Encargo Mensal Inicial		Taxa Contratada		Taxa Porta de Negócios
Prestação (a+j)		R\$ 945,49		Não se aplica
Prêmios de Seguros		R\$ 28,24		Não se aplica
Taxa de Administração		R\$ 0,00		Não se aplica
Total		R\$ 973,73		Não se aplica

Vencimento do 1º encargo mensal: 25/04/2016. Época do recálculo dos Encargos: De acordo com o item 4. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 122.000,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista no item 6 do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. **A devedora/fiduciante, enquanto adimplente, ficou assegurado a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel.** Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Custas: R\$ 196,19 = 1.078,00 VRC. **PASTA 194-IP – DOC. 007.**

Dou fé. Paranaguá, 31 de março de 2016.

CAO

Agente Delegado:

Jander Osny de Oliveira
Substituto

AV-12/Mat. 52.553. Protocolo nº 170.848 de 06/12/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Consoante Ofício datado de 20/11/2023, instruído com a notificação feita à fiduciante MAYARA GASQUES DA SILVA (166.597 - protocolo), e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta objeto, em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF. **OBSERVAÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens negativa. Selo de fiscalização: SFR12.M5KYv.RhZrl-YKXVM.F911q. I.T. s/R\$ 128.879,48 sob n.º 1417-2023. Custas: R\$ 849,18 = 3.452 VRCext (Emolumentos: R\$ 530,38 + Funrejus: R\$ 257,76 + Selo R\$ 8,00 + ISS R\$ 26,52 + FADEP R\$ 26,52). Dou fé. Paranaguá, 14 de dezembro de 2023.

jza Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

FUNAR PEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.4JtWP.dfIP
j-4QEMA.F911q
<https://selo.funarpen.com.br>

SEQUE